



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.008472/2022-03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG)**, situado à Avenida Amazonas, 5.253, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203.0001/96, consoante aos princípios da impessoalidade e publicidade, torna público o presente Edital que tem como objetivo a consulta de interessados para **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO** do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), realizada em REGIME EXTRAORDINARIO, para a venda de uniforme Institucional, conforme as características e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital o credenciamento para contratar empresa em REGIME EXTRAORDINÁRIO, sem caráter exclusivo, para a venda de uniforme institucional aos estudantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, no Campus Nova Suíça.

1.1.1 É de interesse do CEFET-MG que os estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM utilizem os uniformes oficiais da Instituição, estabelecidos pela Portaria-DEPT 06/17 (Anexo III do Termo de Referência), como de uso obrigatório.

1.2 Fazem parte deste edital o Termo de Referência e seus anexos.

1.3 O espaço está localizado no hall do Prédio Escolar do Campus Nova Suíça, situado à Avenida Amazonas, 5.253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte – MG. As especificidades do espaço poderão ser consultadas na íntegra no Anexo I do Termo de Referência.

1.4 A contraprestação mensal será composta do VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO (aluguel), somado às despesas com conservação, limpeza e vigilância, apurados em razão do metro quadrado do espaço físico, conforme demonstrado no item 3.2. do Termo de Referência.

1.5 Nada obsta que seja credenciada mais de uma prestadora de serviços durante a vigência desse procedimento.

1.6 Qualquer empresa ou profissional autônomo que descumprir as condições elencadas no presente edital de credenciamento, será descredenciada (o).

- 1.7 Todas as empresas ou profissionais autônomos que atenderem o chamamento deste Edital e cumprirem seus requisitos estarão, em igualdade de condições, credenciados para contratar com o CEFET-MG.
- 1.8 Em caso de o credenciamento resultar na possibilidade de escolha ou disputa entre as empresas ou profissionais autônomos, o CEFET-MG promoverá o procedimento licitatório.
- 1.9 O prazo de validade da autorização de uso será de 02 (dois) meses, podendo ser renovado uma única vez pela Administração por igual período.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de credenciamento que preencherem as condições exigidas e constantes deste edital.
- 2.2. A participação no presente processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.
- 2.3. Os interessados poderão requerer o pedido de credenciamento na Diretoria de Unidade do Campus Nova Suíça do CEFET-MG, situado na Avenida Amazonas, 5.253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte – MG, devendo apresentar a documentação exigida no Termo de Referência em **envelope fechado**, aos cuidados de Terezinha Nair de Oliveira, no período de 4/4/2022 a 19/04/2022, de 09h00min às 16h00min.
 - 2.3.1. O envelope deverá ser identificado com os seguintes dizeres:

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF Nº:

- 2.4. Após a análise da documentação, em não ocorrendo a hipótese do item 1.8 deste edital, o CEFET-MG autorizará o uso ao proponente conforme instrumento em anexo. Em caso de inabilitação, o CEFET-MG emitirá parecer acompanhado das justificativas ao indeferimento do credenciamento, podendo o interessado interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação desta decisão.
- 2.5. A(s) empresa(s) e/ou profissionais autônomos credenciados ficam obrigados a manter as mesmas condições de habilitação quando da celebração e durante a vigência da autorização de uso.
- 2.6. Não serão aceitas propostas de empresas ou pessoas físicas que estejam incluídas em cadastros impeditivos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Documentação para participante pessoa jurídica:

- a) Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;
- b) Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado(s);
- c) Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado(s) e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, dentro do prazo de validade, ou seja, certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto nº 5.512 de 15/08/2005;
- g) Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade
- h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da interessada.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade comprovando a inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Declaração da interessada (Anexo VII) de que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

3.2 Documentação para participante pessoa física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Certidão de estado civil;
- c) Cópia de comprovante de endereço em nome do proprietário;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Declaração de que possui licença do Poder Público para comercializar a venda de uniformes como autônomo.

4. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL

- 4.1 Os licitantes interessados poderão consultar o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, no sítio slog.cefetmg.br/licitacoes, bem como obter informações ou esclarecimentos sobre o objeto deste credenciamento na Diretoria de Unidade do Campus Nova Suíça do CEFET-MG por

meio do telefone (31) 3319-7130 ou pelo e-mail dc-ns@cefetmg.br com a Sra. Terezinha Nair de Oliveira.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da contratada estão definidas nos itens 04 e 06 do Termo de Referência que compõe este edital.

6. DO PAGAMENTO À CONTRATANTE

6.1 O pagamento será realizado à Contratante pela autorizada conforme item 3.2 e subitens relacionados do Termo de Referência.

7. ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes serão abertos na Diretoria de Unidade do Campus Nova Suíça do CEFET-MG, situado na Avenida Amazonas, 5.253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte – MG, às 09h00min do dia 20/04/2022. É facultada aos proponentes a participação.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. Todas as empresas e/ou profissionais autônomos que apresentarem a solicitação e atenderem os requisitos deste Edital serão credenciados a contratar com o CEFET-MG.

8.2 O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual dar-se-á exclusivamente a critério da Diretoria de Unidade do Campus Nova Suíça, de acordo com as necessidades do CEFET-MG.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado deste credenciamento será publicado no sítio slog.cefetmg.br/licitacoes e, oportunamente, os credenciados serão convocados para a formalização da autorização de uso.

10. INFORMAÇÕES

10.1 Para conhecer o espaço físico (item 3.1. do termo de referência), os interessados realizar visita in loco acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 16 horas. O agendamento deverá ser solicitado por meio do telefone (31) 3319-7130 ou pelo e-mail dc-ns@cefetmg.br com a Sra. Terezinha Nair de Oliveira.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022

Paulo Henrique Mauro dos Santos
Pregoeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº. 23062.008472/2022-03
TERMO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO

1. OBJETO

AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), realizada em **REGIME EXTRAORDINÁRIO**, para a venda de uniforme Institucional.

O espaço está localizado no *hall* do Prédio Escolar do Campus Nova Suíça, situado à Avenida Amazonas, 5.253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte – MG; as especificidades do espaço poderão ser consultadas na íntegra no Anexo I deste instrumento.

1.1. A presente autorização onerosa de uso configura-se em ato administrativo unilateral, discricionário e precário, de caráter transitório e não exclusivo.

1.1.1. A contraprestação mensal será composta do VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO (aluguel), somado às despesas com conservação, limpeza e vigilância, apurados em razão do metro quadrado do espaço físico, conforme demonstrado no item 3.2. deste Termo.

1.1.2. Características do imóvel cujo uso será cedido, de acordo a Planta de localização do *hall* do Prédio Escolar do Campus Nova Suíça (Anexo I):

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL TOTAL DA CONTRAPRESTAÇÃO
1	<p>Objeto: AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG)</p> <p>Finalidade: venda de uniforme Institucional em REGIME EXTRAORDINÁRIO</p> <p>Características do espaço físico:</p> <ul style="list-style-type: none">- área coberta, não construída, para instalação de <i>stands</i> de vendas, localizada no <i>hall</i> do Prédio Escolar do Campus Nova Suíça, conforme planta anexada a este instrumento (Anexo I).- medidas do espaço físico para cada <i>stand</i>.	R\$ 199,18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- comprimento: 2,5 m;
- largura: 2,0 m;
- área total: 5,0 m²;
- pé-direito livre do saguão: 3,40 m

Para a instalação dos *stands* de vendas, deverão ser consideradas as dimensões retrocitadas, não ultrapassando os limites do espaço físico autorizado para uso.

O CEFET-MG emprestar, em caráter não oneroso, se de interesse dos autorizatários, balcões para exposição dos uniformes e atendimentos aos alunos; os respectivos modelos e dimensões podem ser consultados no Anexo II;

Em caso empréstimo gratuito do referido mobiliário, a responsabilidade pela guarda e conservação deste ficará a cargo de cada autorizatário, que terá de ressarcir a Instituição por eventuais sinistros e avarias. A cobrança se dará até o limite dos valores informados dos respectivos móveis tomados por empréstimo (Anexo II).

Este empréstimo está limitado à quantidade de itens informados no anexo retrocitado, e será concedido de acordo com a ordem cronológica de assinatura do instrumento de formalização da Autorização do espaço.

1.1.3. Dessa forma, esta AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO se dará conforme condições definidas neste Termo e no Instrumento de formalização entre a Instituição e as empresas autorizadas.

1.2. O prazo de validade da Autorização de Uso será de dois meses, podendo ser renovado uma única vez pela Administração por igual período.

Considerando que processo licitatório nº 23062.002175/2020-84 referente a “CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAPELARIA, PRESENTES E UNIFORMES DA UNIDADE DE BELO HORIZONTE - CAMPUS I DO CEFET-MG”, ainda está em tramitação, o prazo de renovação supracitado não poderá sobrepor o início da vigência do Termo de Autorização de Uso que será formalizado com a empresa vencedora do certame.

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objetiva-se contratar empresa em REGIME EXTRAORDINÁRIO, sem caráter exclusivo, para a venda de uniforme Institucional aos estudantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, no Campus Nova Suíça.

2.2. É de interesse do CEFET-MG que os estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM utilizem os uniformes oficiais da Instituição, estabelecidos pela Portaria-DEPT 06/17 (Anexo III), como de uso obrigatório, além de jalecos para as aulas em laboratórios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Para atingir esse objetivo e atender aos alunos, o Campus Nova Suíça, através de licitação, usualmente cede o uso de espaço físico para a venda das referidas vestimentas.

Entretanto, o processo licitatório indicado no item 1.2, cadastrado para esse fim, ainda não foi concluído, pois sua tramitação foi interrompida durante a pandemia de COVID-19, conforme se denota no DESPACHO INFORMATIVO Nº 68 / 2021 – DIAQ (Anexo V) e, ainda que retomada, cada uma de suas etapas demanda prazos específicos, previstos em lei, além de concorrer com as outras demandas institucionais atualmente em curso. Ademais, não foi possível finalizá-lo com a devida antecedência, em função das contingências da pandemia, o que implicou em mudanças constantes e nem sempre previsíveis das orientações (incluindo datas) sobre o retorno das atividades presenciais.

Diante ao exposto e da previsão de retomada das aulas presenciais no mês de março/2022, de acordo com o calendário escolar 2021-2022 (Anexo IV), justifica-se a Autorização de Uso do espaço físico, objeto desse Instrumento, em REGIME EXTRAORDINÁRIO, que possibilitará aos discentes a aquisição dos uniformes escolares para o início do ano letivo.

Não obstante, a oferta dos uniformes no próprio Campus proporcionará mais comodidade aos alunos. Além disso, a ausência de deslocamentos a locais externos para sua aquisição pode, por consequência, facilitar o controle de entrada e saída de pessoas nas portarias, bem como reduzir os riscos inerentes aos trajetos fora da Instituição.

As Autorizatórias deverão ofertar **EXCLUSIVAMENTE** os uniformes oficiais do CEFET-MG definidos pela Portaria retromencionada.

3. CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO FÍSICO E VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL

3.1. CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO FÍSICO

A Área total coberta não construída para instalação dos *stands* de vendas, está localizada no *hall* do Prédio Escolar do Campus Nova Suíça, conforme planta anexada a este instrumento (Anexo I).

A cada autorizatário será cedida parte da área total, contendo as medidas detalhadas a seguir e a sua localização no *hall* será definida pela Direção de Campus, na medida em que as adesões ao Termo de Autorização forem sendo efetivadas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- comprimento: 2,5 m;
- largura: 2,0 m;
- área total: 5,0 m²;
- pé-direito livre do saguão: 3,40 m

As dimensões retrocitadas, para a instalação de cada *stand* de vendas, deverão ser consideradas, não ultrapassando os limites do espaço físico autorizado para uso.

O CEFET-MG poderá ceder, a título de empréstimo não oneroso, se de interesse das empresas autorizadas, balcões para exposição dos uniformes e atendimentos aos alunos; os respectivos modelos e dimensões podem ser consultados no Anexo II;

Em caso de empréstimo gratuito do referido mobiliário, a responsabilidade pela guarda e conservação deste ficará a cargo de cada autorizada, que terá de ressarcir a Instituição por eventuais sinistros e avarias. A cobrança se dará até o limite dos valores informados dos respectivos móveis tomados por empréstimo (Anexo II).

A quantidade de balcões que serão emprestados está limitada ao número de itens informados no anexo retrocitado, e será concedida de acordo com a ordem cronológica de assinatura do instrumento de oficialização da Autorização do espaço.

3.1.2. A atuação dos expositores é restrita à área autorizada para uso, sendo proibida a alocação de mobiliário ou qualquer objeto relacionado ao funcionamento dos *stands* de vendas fora dos respectivos espaços.

Da mesma forma, responsabilizar-se-ão pela limpeza da área autorizada de uso e pelos dejetos gerados por sua atividade, os quais deverão ser retirados diariamente dos *stands* e depositados em local indicado pela Administração, até serem removidos à coleta pública.

3.1.3. A disponibilidade do espaço físico onde serão instalados os *stands* de vendas não prejudicará a execução da atividade-fim do CEFET-MG, pois se trata de área disposta no *hall* do Prédio Escolar e anexa ao Prédio Administrativo, sendo sua utilização eventual e acessória quanto às atividades-fim desenvolvidas pela Instituição.

3.2. VALOR TOTAL DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL

O valor total da contraprestação mensal será de R\$ 199,18 (cento e noventa e nove reais e dezoito centavos), composta do VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO (aluguel), somado às despesas com conservação, limpeza e vigilância, apurados em razão do metro quadrado do espaço físico, conforme demonstrado na TAB.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

TABELA 1

VALOR MENSAL DA CONTRAPRESTAÇÃO		
Valor mensal da Taxa de Ocupação (aluguel)	Valor mensal despesas conservação, limpeza e vigilância	Valor total mensal da contraprestação
R\$ 172,36	R\$ 26,82	R\$ 199,18

Fonte: CEFET-MG - Diretoria do Campus Nova Suíça

Nos itens subseqüentes, serão demonstrados como foram calculados os valores que compõem o total mensal da Autorização Onerosa de Uso de Espaço Físico.

3.2.1. VALOR MENSAL DA TAXA DE OCUPAÇÃO (ALUGUEL)

O preço mensal fixado da Taxa de Ocupação, conforme demonstrado na TAB. 2, é de R\$ 172,36 (cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Seu cálculo tem como base:

- a média mensal dos pagamentos efetuados ao CEFET-MG pelas permissionárias do Campus Nova Suíça;
- o valor por metro quadrado da autorização de uso de área/imóvel Público, de acordo com pesquisa realizada no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e
- média dos aluguéis dos imóveis comerciais de Belo Horizonte.

TABELA 2

Valor mensal da Taxa de Ocupação (aluguel)	
Média mensal dos aluguéis das permissionárias do Campus Nova Suíça por m ² (a)	R\$ 53,10
Média do valor da concessão de uso conforme pesquisa Painel de Preços - por m ² (b)	R\$ 20,86
Média dos aluguéis dos imóveis comerciais de Belo Horizonte por m ² (c)	R\$ 29,45
Valor mensal por m² calculado com base na média de (a) + (b) + (c)	R\$ 34,47 (d)
Metragem do espaço físico para montagem de stand (m ²)	5 (e)
Valor mensal da Taxa de Ocupação (aluguel) (d) x (e)	R\$ 172,36

Fontes: (a) Contratos Permissionárias do Campus Nova Suíça - CEFET-MG;

(b) Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Painel de Preços: pesquisa preços de serviços - código 19356: Concessão Uso - Área / Imóvel Público. Disponível em: paineldeprescos.planejamento.gov.br. Acesso em 04/10/2021.

(c) Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe. Disponível em: https://fipezap.zapimoveis.com.br/wp-content/uploads/2021/09/FIPEZAPComercial_202109.pdf. Acesso em 04/10/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Os documentos consultados e as pesquisas realizadas para levantamento dos valores informados na tabela supracitada estão anexados ao processo (documentos SIPAC nºs 04,05 e 06).

3.2.2. DESPESAS COM CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E VIGILÂNCIA

O valor mensal a ser pago, referente às despesas de conservação, limpeza e vigilância, é de R\$ 26,82 (vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). O cálculo foi feito com base em rateio entre o Campus Nova Suíça, as Autorizatárias e as permissionárias desta Unidade, conforme descrito a seguir:

1º) o valor total mensal das referidas despesas foi dividido pela metragem da área do Campus I (24.168,25 m²), encontrando-se o valor de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) por m²;

2º) todas as permissionárias e autorizatárias possuem acesso pelo *hall* do Prédio Escolar. Assim, considerou-se, para o cálculo do referido rateio, o valor proporcional das despesas para esse espaço. Além disso, como o trânsito de pessoas no *hall* é significativamente composto pela comunidade acadêmica, considerou-se que 69% do valor das despesas desse espaço seria de responsabilidade do Campus Nova Suíça, 1% das Autorizatárias e 30% das permissionárias, na proporção da área que cada uma utiliza.

Dessa forma, os cálculos se apresentam conforme demonstrados na TAB. 3:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

TABELA 3

Despesas com conservação, limpeza e vigilância do Campus Nova Suíça	Valor mensal
Conservação e limpeza	R\$ 198.412,14
Vigilância	R\$ 57.692,80
Total	R\$ 256.104,94

Área total do Campus Nova Suíça (m ²)	24.168,25
--	-----------

Valor mensal despesas por m²	R\$ 10,60
--	------------------

Rateio das despesas com conservação, limpeza e vigilância para o hall do Campus Nova Suíça

Área do hall (m ²)	843,56
Valor mensal de despesas por m ²	R\$ 10,60
Valor mensal de despesas por m² - área do hall	R\$ 8.939,00

Despesas com conservação, limpeza e vigilância do hall do Campus Nova Suíça: rateio entre o CEFET-MG e as permissionárias	%	Valor do Rateio
Campus Nova Suíça	69%	R\$ 6.167,91
Autorizatória (stand de vendas)	1%	R\$ 89,39
Permissionárias	30%	R\$ 2.681,70
Total	100%	R\$ 8.939,00

Áreas utilizadas pelas permissionárias

Permissionárias	Área por m ²	Área por %
Caixa eletrônico (Banco do Brasil)	4,00	1,01%
Associação de Assistência aos Servidores do Cefet-MG (Ascefet)	105,17	26,68%
Espaço Reprografia	15,08	3,83%
Espaço Papelaria	13,78	3,50%
Cooperativa de Crédito	28,85	7,32%
Lanchonete/cantina (área 86,35 m ²) + espaço p/ máquinas de autoatendimento (área 4,50 m ²)	90,85	23,05%
Instituição Financeira (CEF)	140,43	35,63%
Total	394,16	100,00%

Lanchonete/cantina

Valor mensal das despesas com conservação, limpeza e vigilância das áreas com concessão de uso remunerada

Valor despesas - permissionárias	R\$ 2.681,70
Área do stand de vendas em %	1,00%
Valor despesas mensal	R\$ 26,82

Fonte: CEFET-MG - Diretoria do Campus Nova Suíça

3.2.3 VALOR FIXO MENSAL DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO

Pelo uso do espaço físico, a Autorizatória pagará mensalmente ao CEFET-MG a contraprestação indicada na TAB.1, que terá seu **valor fixo** durante todo o período autorizado, incluindo a hipótese de prorrogação de prazo, limitada a quatro meses conforme definido no item 1.2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4. FORMA E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

4.1. A empresa autorizada deverá:

4.1.1. manter diariamente no *stand* de vendas colaboradores em quantidade necessária para evitar transtornos no atendimento aos clientes;

4.1.1.1. as atividades de vendas dos uniformes não geram vínculo empregatício entre os colaboradores das Autorizatórias e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

4.1.2. utilizar as instalações cedidas pelo CEFET-MG exclusivamente em cumprimento ao objeto deste Termo de Autorização.

4.2 Para garantir o atendimento aos estudantes, as Autorizatórias deverão estabelecer seus dias e horários de funcionamento nos períodos letivos previstos no Calendário Escolar da EPTNM, a saber:

- **segunda a sexta: de 06:45 às 18:30;**
- **sábado (facultativo): de 06:45 às 12:35.**

Se houver demandas de alunos para compra de uniformes após os horários suprarreferidos, as Autorizatórias poderão estender seu atendimento até o final de cada turno de aula.

4.3. As empresas autorizadas deverão afixar em local visível ao público o horário de funcionamento dos *stands* de vendas.

5. VISTORIA DO ESPAÇO FÍSICO

5.1 Para conhecer o espaço físico (item 3.1.), as empresas que tiverem interesse, poderão realizar vistoria *in loco* acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 16 horas. O agendamento deverá ser solicitado por meio do telefone (31) 3319-7130 ou pelo e-mail dc-ns@cefetmg.br com a Sra. Terezinha Nair de Oliveira.

5.2 O prazo para vistoria iniciará a partir da aprovação deste Termo, estendendo-se até o último dia útil anterior ao nonagésimo dia de seu outorgamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5.2.1 Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3 A vistoria é facultativa, entretanto, caso a empresa opte por não fazê-la, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local autorizado de uso para instalação dos *stands* de vendas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO

6.1. Considerando o caráter precário da presente Autorização de Uso, o CEFET-MG poderá, a qualquer momento, revogar a autorização, sem qualquer ônus para as partes, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela Autorizatória.

6.2. A Autorizatória deverá:

6.2.1. zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;

6.2.2. devolver o(s) *stand*(s) de vendas, em caso de uso, em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do(s) mesmo(s), tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;

6.2.3. ressarcir ao CEFET-MG, em caso de dano no *stand* emprestado pelas avarias e prejuízos nele causados, podendo, a critério da CEDENTE, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

6.2.4. obedecer às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e com a utilização do imóvel estabelecidas nos itens anteriores deste instrumento;

6.2.5. pagar mensalmente o valor do aluguel mais as despesas referentes ao rateio dos gastos com conservação, limpeza e vigilância (item 3.2.).

6.2.6. os pagamentos serão efetuados por meio de Guia de Recolhimento (GRU), em favor do CEFET-MG, no mês subsequente ao fato gerador, nos prazos definidos no Termo de Autorização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6.3. No caso da presente Chamada Pública não conseguir preencher todos os espaços definidos pelo CEFET-MG para a venda de uniformes e se for do interesse da Autorizatória em ocupar mais de um espaço, o CEFET-MG poderá autorizar a mesma Autorizatória o uso de mais de um espaço físico, todavia, ela deverá pagar pelo uso de cada uma das áreas utilizadas.

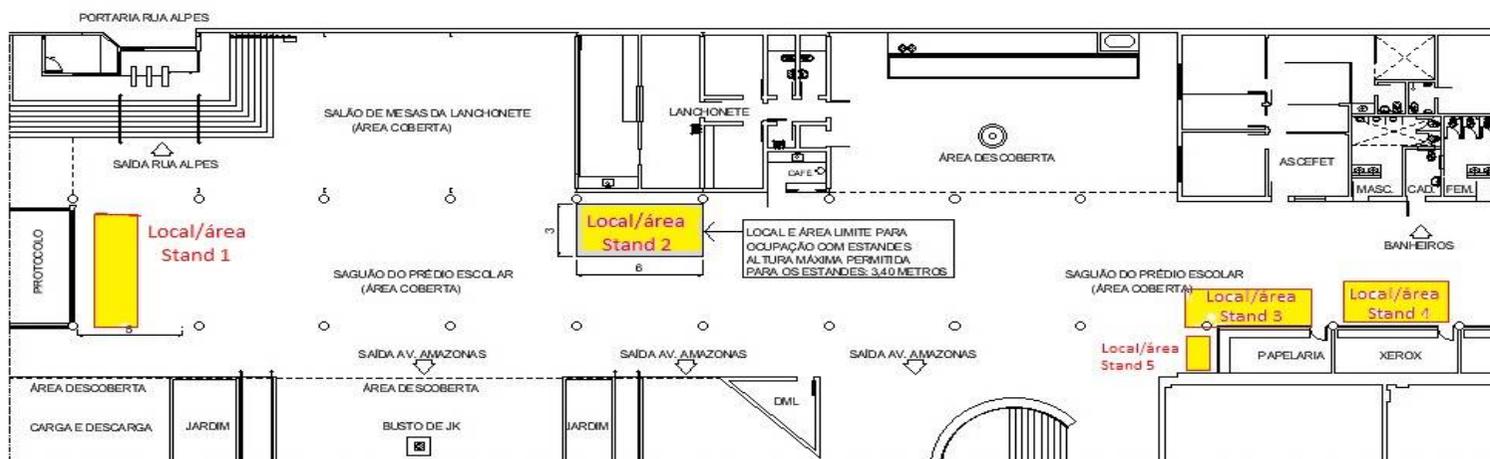
6.4. No caso dos credenciados tiverem interesse em instalar os seus *stands* de venda no mesmo local definido no croqui anexo a este Termo de Referência, o CEFET-MG fará, entre eles, o sorteio do ponto de venda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Planta de localização do *hall* do Prédio Escolar do Campus Nova Suíça



01 PLANTA DO SAGUÃO DO PRÉDIO ESCOLAR COM LOCAÇÃO DE ESTANDES
ESCALA: 1/200
MEDIDAS EM METROS (CADA 1 cm DE UMA RÉGUA EQUIVALE A 0,5 METROS REAIS NO LOCAL)

REVISÃO: V01 17/02/2022	EDMAR	DESENHO TÉCNICO		
			PROJETO: CAMPUS NOVA SUÍÇA - PRÉDIO ESCOLAR LOCAÇÃO DE STANDS PARA VENDA DE UNIFORMES	
R.T.: EDMAR FERREIRA JUNIOR - CAU: A 485462		CONTEÚDO: PLANTA		DATA INICIAL: 17/02/2022
DIR. GERAL: FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS		NOME ARQUIVO: 001_STAND_UNIFORMES_2022.dwg		FOUNDAÇÃO: UNICA

Obs.: não sendo as áreas demarcadas suficientes para atender a todas as empresas que aderirem a este Termo de Autorização de Uso, a Direção de Campus, poderá autorizar outros espaços no *hall* do Prédio Escolar para ocupação com *stands* de vendas de uniforme institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Autorização de uso de balcões de propriedade do CEFET-MG a título de empréstimo não oneroso para exposição dos uniformes e atendimentos aos alunos: modelos, dimensões e quantidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Planejamento e Gestão – DPG
Superintendência de Logística – SLOG
Divisão de Patrimônio – DIPAT

TERMO DE DOAÇÃO PESSOA JURÍDICA
(Para Preenchimento do Doador)

Pelo presente termo, a empresa, **Sandra Elizabete Dias Franca 75262380697**, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.123.190/0001-00 com sede à Av. Padre José Maurício, nº 706, bairro Vista Alegre Cidade/Estado Belo Horizonte MG neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a). **Sandra Elizabete Dias Franca** portador do CPF nº 752.623.806-97 doravante denominado **DOADOR**, e o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.220.203/0001-96, com sede à Av. Amazonas, 5.253, Nova Suíça, Belo Horizonte, MG, Brasil. CEP: 30.421-169, doravante denominado **DONATÁRIA**, regendo-se pelas disposições do Código Civil, em especial o artigo 538 e ss., estabelecem as seguintes condições.

O **DOADOR** transfere ainda ao **DONATÁRIO**, neste ato e a título gratuito, o(s) bem(ns) nela contido(s), livres de quaisquer embaraços ou gravames o(s) bem(ns) abaixo:

NF	Emissão	Valor	Quant.	Descrição do Produto
-	-	R\$ 900,00	1	Balcão em L com expositor de vidro e gavetas. Comprimento 225 e 125 cm, 58 cm largura altura com os pés 100 cm
-	-	R\$ 600,00	1	Expositor de vidro inteiro (vitrine). Comprimento 150 cm, 40 cm largura, 215 cm de altura.
-	-	R\$ 400,00	1	Expositor de vidro inteiro (vitrine). Comprimento 80 cm, 40 cm largura, 215 cm de altura.
-	-	R\$ 600,00	1	Expositor de vidro inteiro (vitrine). Comprimento 170 cm, 40 cm largura, 215 cm de altura.
-	-	R\$ 400,00	2	Expositores com base de armário e duas portas na base comprimento 85 cm, largura 25cm altura 185 cm. Portas da base com 40 cm de largura cada.
-	-	R\$ 500,00	1	Expositor com base de armário e três portas na base. Comprimento 128 cm, largura 25cm altura 185 cm. Portas da base com 40 cm de largura cada.
-	-	R\$ 600,00	1	Armário quatro portas. Comprimento 170 cm, altura 215 cm. Portas com 40 cm de largura cada.
-	-	R\$ 700,00	2	Expositores de vidro com duas portas de MDF na base. Comprimento 90 cm, altura 210 cm, largura 25 cm Portas da base com 40 cm de largura cada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Planejamento e Gestão – DPG
Superintendência de Logística – SLOG
Divisão de Patrimônio – DIPAT

O(s) citado(s) material(is) ficará(ao) sob carga patrimonial da(o) Prof. Gilmer Jacinto Peres (setor/órgão/unidade), Diretoria do Campus I localizada no à Av. Amazonas, 5.253, Nova Suíça, Belo Horizonte, MG, espaço físico no hall do prédio escolar cabendo neste ato à Divisão de Patrimônio a realização dos procedimentos para regularização e incorporação contábil, conforme as disposições estatutárias e regimentais aplicáveis.

Local e data:

Sandra Elizabeth Elias Franca
Nome do Doador: SANDRA E. D. FRANÇA
CNPJ. 24.123.190/0001-00
CI. MG 6 152 972

Flávio
Donatário (a): Prof. (a)
Diretor (a) -Geral do CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

Testemunhas:

Gilmer Jacinto Peres
1º Nome: Gilmer Jacinto Peres
CI. MG 7234962
CPF. 979.960.686-15

Thiago Guedes de Oliveira
2º Nome: Thiago Guedes de Oliveira
CI. MG 10400379
CPF. 059.507.936-92



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO III

Portaria-DEPT 06/17: institui os uniformes oficiais do CEFET-MG, de uso obrigatório, para os alunos dos cursos da EPTNM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA-DEPT 06/17, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E OS DIRETORES DA UNIDADE DE BELO HORIZONTE – CAMPUS I E CAMPUS II, DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, resolvem:

Art.1º Instituir as vestimentas descritas e ilustradas em anexo como os uniformes oficiais dos *Campi* I e II, de uso obrigatório para os alunos dos cursos diurnos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§1º As camisas de malha colorida com símbolo CEFET-MG, anteriormente comercializadas na lojinha do *Campus* I, serão provisoriamente aceitas como uniforme oficial até o final do ano letivo de 2019.

§2º Camisas com símbolos oficiais fornecidas por cursos pré-vestibulares e comissões de formatura, sem a devida anuência das Diretorias de *Campus*, não serão permitidas.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2017.

Carla Simone Chamon
Diretora de Educação Profissional e Tecnológica

Gilmer Jacinto Peres
Diretor do Campus I

José Gomes da Silva
Diretor do Campus II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CEFET-MG



MOD-1-119-120

camisao PV. bco c/ detalhe marinho vivo fino overlock laranja.



MOD 2-121-122

camiseta cinza c/ det azul marinho silkada na frente. Vivo laranja.



MOD 3-123-124

Calça corsario helanca azul marinho bordada na perna.vivo fino do lado laran



MOD-4-125

Calça tadel azul marinho cor 389 Doptex sem zipper perna, bolso atraz bordado.VIVO LARANJA LADO



MOD 5-126

Calça tadel azul marinho cor 389 Doptex c/ zipper na perna, bolso atraz bordado. VIVO LARANJA LADO.



MOD-20-258

Bermuda tadel azul marinho cor 38 Doptex, bolso na perna bordado VIVO LARANJA LADO



MOD 7 Ed. Física-237



MOD 06-127-128

Jaqueta MOLETON FLANELADO VICUNHA AZUL MARINHO-BOLSO CANGURU C/ VIVO LARANJA DO OMBRO A MANGA E EM CIMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
Calendário escolar 2021-2022
EPTNM



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

BELO HORIZONTE - CÂMPUS NOVA SUIÇA E NOVA GAMELEIRA

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada

ABRIL / 2021						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
Nº dias						

2 – Feriado: Paixão de Cristo.
21 – Feriado: Tiradentes.
24 – Término do Ano Escolar 2020.
26/05 a 17/05 – Férias Escolares: 22 dias.
2/3 – 24 dias acumulados.

MAIO / 2021						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Nº dias	2	2	2	2	2	2

12 dias letivos 12 dias acumulados

1º – Feriado: Trabalho.
18 – Início do Ano Escolar de 2021.
18 – Início do Ano Letivo de 2021.
18 – Início do 1º Semestre Letivo de 2021.
18 – Início do 1º Bimestre Letivo de 2021.
24 a 26 – Recepção e Acolhimento dos alunos ingressantes e veteranos.
22 – Sábado Letivo Assíncrono.
29 – Sábado Letivo Assíncrono.

JUNHO / 2021						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
Nº dias	4	5	5	3	4	4

25 dias letivos 37 dias acumulados

3 – Feriado: Corpus Christi.
5 – Sábado Letivo Assíncrono.
12 – Sábado Letivo Assíncrono.
19 – Sábado Letivo Assíncrono.
26 – Sábado Letivo Assíncrono.
28/06 a 3/07 – Semana de Estudos Autônomos.

JULHO / 2021						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Nº dias	4	4	4	5	5	5

27 dias letivos 64 dias acumulados

3 – Sábado Letivo de Estudos Autônomos.
10 – Sábado Letivo de estudos autônomos.
17 – Sábado Letivo Assíncrono.
17 – Término do 1º Bimestre Letivo: 52 dias.
19 – Início do 2º Bimestre Letivo.
24 – Sábado Letivo.
30 – Data limite para preenchimento dos diários do 1º bimestre.
31 – Sábado Letivo Assíncrono.

AGOSTO / 2021						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Nº dias	5	5	4	4	4	4

26 dias letivos 90 dias acumulados

7 – Sábado Letivo Assíncrono.
14 – Sábado Letivo Assíncrono.
15 – Feriado: Assunção de Nossa Senhora.
16 a 21 – Semana de Estudos Autônomos.
21 – Sábado Letivo de Estudos Autônomos.
28 – Sábado Letivo Assíncrono.

SETEMBRO / 2021						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Nº dias	2	1	3	3	3	2

14 dias letivos 104 dias acumulados

4 – Sábado Letivo Assíncrono.
7 – Feriado: Independência.
11 – Sábado Letivo de estudos autônomos.
17 – Término do 2º Bimestre Letivo: 52 dias.
17 – Término do 1º Semestre Letivo: 104 dias.
20/09 a 10/10 – Férias Escolares: 21 dias.
3/3 – 45 dias acumulados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

OUTUBRO / 2021						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Nº dias	2	2	3	2	3	3

15 dias letivos 119 dias acumulados

- 11 – Recesso Escolar.
- 12 – Feriado: Nossa Senhora Aparecida.
- 13 – Início do 2º Semestre Letivo.
- 13 – Início do 3º Bimestre Letivo.
- 16 – Sábado Letivo Assíncrono.
- 22 – Data limite para preenchimento dos diários do 2º bimestre.
- 23 – Sábado Letivo Assíncrono.
- 28 – Recesso Escolar: Funcionário Público.
- 30 – Sábado Letivo Assíncrono.

NOVEMBRO / 2021						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Nº dias	3	4	4	4	4	4

23 dias letivos 142 dias acumulados

- 1º – Recesso Escolar: Funcionário Público.
- 2 – Feriado: Finados.
- 6 – Sábado Letivo Assíncrono.
- 8 a 12 - XVII Semana C&T do CEFET-MG.
- 13 – Sábado Letivo Assíncrono.
- 15 – Feriado: República.
- 16 a 20 – Semana de Estudos Autônomos.
- 20 – Sábado Letivo de Estudos Autônomos.
- 27 – Sábado Letivo Assíncrono.

DEZEMBRO / 2021						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Nº dias	3	3	3	3	3	3

18 dias letivos 160 dias acumulados

- 4 – Sábado Letivo Assíncrono.
- 8 – Feriado Municipal: Nossa Senhora da Conceição.
- 11 – Sábado Letivo Assíncrono.
- 11 – Término do 3º Bimestre Letivo: 47 dias.
- 13 – Início do 4º Bimestre Letivo de 2021.
- 18 – Sábado Letivo Assíncrono.
- 23 a 31 – Recesso Escolar.
- 25 – Feriado: Natal.

JANEIRO / 2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Nº dias	4	3	4	4	4	4

23 dias letivos 183 dias acumulados

- 1º – Feriado: Confraternização Universal.
- 3 e 4 – Férias Escolares: 2 dias.
- 1/3 – 2 dias acumulados.
- 5 – Reinício do Ano Letivo de 2021.
- 8 – Sábado Letivo Assíncrono.
- 14 – Data limite para preenchimento dos diários do 3º bimestre.
- 15 – Sábado Letivo Assíncrono.
- 22 – Sábado Letivo Assíncrono.
- 29 – Sábado Letivo Assíncrono.

FEVEREIRO / 2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					
Nº dias	0	1	1	1	1	0

4 dias letivos 187 dias acumulados

- 4 – Término do 4º Bimestre Letivo: 36 dias.
- 4 – Término do 2º Semestre Letivo: 83 dias.
- 4 – Término do Ano Letivo de 2021: 188 dias
- 5 – Data limite para preenchimento dos diários do 4º bimestre.
- 7 a 17 – Recuperação Final
- 18 – Data limite para preenchimento dos diários da Recuperação.
- 18 – Término do Ano Escolar de 2021.
- 21/02 a 20/03 – Férias Escolares: 28 dias.
- 2/3 – 30 dias acumulados.

MARÇO / 2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Nº dias						

- 1º – Feriado: Carnaval.
- 21 – Início do Ano Escolar de 2022.
- 21 – Jornada Pedagógica.
- 22 – Início do Ano Letivo de 2022.
- 22 – Início do 1º Semestre Letivo de 2022.
- 22 – Recepção ao aluno ingressante.
- 23 – Início do 1º Bimestre para os alunos veteranos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO V

Cópia do Despacho Informativo nº 68 / 2021 – DIAQ

17/02/2022 10:05

https://sig.cefetmg.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=670521



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS



DESPACHO INFORMATIVO Nº 68 / 2021 - DIAQ (11.54.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 18 de fevereiro de 2021.

À Diretoria de Unidade - Campus Nova Suíça

Prezado,

Considerando o DESPACHO DECISÓRIO Nº 104 / 2020 - DG (doc. 36) e a manutenção da situação de emergência internacional de saúde em função da pandemia do novo coronavírus, devolvemos o referido processo para que seja mantido na unidade gestora requisitante até que haja decisão sobre a oportunidade e conveniência de realização do certame.

Reitero ainda que, com o fim do ano orçamentário de 2020 e o prazo dilatado entre a solicitação e a futura contratação, será necessário que este processo seja novamente avaliado pelas autoridades competentes quanto à necessidade de contratação, inclusive mediante atualização de todos os documentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 18/02/2021 17:45)
PAULO HENRIQUE MAURO DOS SANTOS
CHEFE - TITULAR
DIAQ (11.54.01.02)
Matricula: 1576487

Processo Associado: 23062.002175/2020-84

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 68, ano: 2021, tipo: **DESPACHO INFORMATIVO**, data de emissão: 18/02/2021 e o código de verificação: 7c661bbc00



Emitido em 31/03/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 72/2022 - DCNS (11.55)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 15:19)

ANA PAULA GONCALVES GENEROSO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DCNS (11.55)

Matrícula: 2163940

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
72, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação:
dddf87905a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº XXX/2022

Edital de Chamamento Público nº 001/2022
Processo Administrativo nº 23062.008472/2022-03

Termo de Autorização de Uso nº/2022 em que o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CEFET-MG**, permite o uso do espaço a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Pelo presente instrumento, o **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG**, CNPJ 17.220.203/0001-96, situado na Avenida Amazonas, 5.253 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte/MG, representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 503.025.236-34, doravante denominado simplesmente **AUTORIZANTE**, e de outro lado, o **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado legalmente pelo **Sr. xxxxxxxxxxxxxx**, identidade xxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **AUTORIZATÁRIA**, resolvem celebrar este Termo de Autorização de Uso Oneroso, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Autorização Onerosa de uso de espaço físico do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFETMG), em REGIME EXTRAORDINÁRIO, para venda de uniforme institucional.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL TOTAL DA CONTRAPRESTAÇÃO
1	<p>Objeto: AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFETMG)</p> <p>Finalidade: venda de uniforme Institucional em REGIME EMERGENCIAL</p> <p>Características do espaço físico:</p> <ul style="list-style-type: none">- área coberta, não construída, para instalação de <i>stands</i> de vendas, localizada no <i>hall</i> do Prédio Escolar do Campus Nova Suíça, conforme planta anexada a este instrumento (Anexo I).- medidas do espaço físico para cada <i>stand</i>: <ul style="list-style-type: none">• comprimento: 2,5 m;• largura: 2,0 m;• área total: 5,0 m²;• pé-direito livre do saguão: 3,40 m	R\$ XXX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

<p>Para a instalação dos <i>stands</i> de vendas, deverão ser consideradas as dimensões retrocitadas, não ultrapassando os limites do espaço físico autorizado para uso.</p> <p>O CEFET-MG poderá ceder, a título de empréstimo não oneroso, se de interesse dos autorizatários, balcões para exposição dos uniformes e atendimentos aos alunos; os respectivos modelos e dimensões podem ser consultados no Anexo II do Termo de Referência;</p> <p>Em caso de cessão gratuita do referido mobiliário, a responsabilidade pela guarda e conservação deste ficará a cargo de cada autorizatário, que terá de ressarcir a Instituição por eventuais sinistros e avarias. A cobrança se dará até o limite dos valores informados dos respectivos móveis tomados por empréstimo (Anexo II do Termo de Referência).</p> <p>Este empréstimo está limitado à quantidade de itens informados no anexo retrocitado, e será concedido de acordo com a ordem cronológica de assinatura do instrumento de formalização da Autorização do espaço.</p>	
---	--

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Vigência

2.1. A vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado uma única vez pela **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

3.1. A **AUTORIZATÁRIA** deverá:

3.1.1. Manter diariamente no *stand* de vendas colaboradores em quantidade necessária para evitar transtornos no atendimento aos clientes;

3.1.1.1. As atividades de vendas dos uniformes não geram vínculo empregatício entre os colaboradores da **AUTORIZATÁRIA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

3.1.1.2. Utilizar a área autorizada a uso pelo CEFET-MG exclusivamente em cumprimento ao objeto deste Termo de Autorização.

3.1.2. Para garantir o atendimento aos estudantes, a **AUTORIZATÁRIA** deverá estabelecer seus dias e horários de funcionamento nos períodos letivos previstos no Calendário Escolar da EPTNM, a saber:

- **Segunda a Sexta: de 06:45 às 18:30**

- **Sábado (facultativo): de 06:45 às 12:35**

3.1.3. Se houver demandas de alunos para compra de uniformes após os horários supra referidos, a **AUTORIZATÁRIA** poderá estender seu atendimento até o final de cada turno de aula;

3.1.4. A **AUTORIZATÁRIA** deverá afixar em local visível ao público o horário de funcionamento do *stand* de vendas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - Do estado de conservação do imóvel

4.1. A **AUTORIZATÁRIA** deverá:

- 4.1.1. Zelar pela integridade do(s) espaço(s) do(s) stand(s), conservando-o(s) em perfeito estado;
- 4.1.2. Devolver o(s) espaço(s) do(s) stand(s) objeto da autorização em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do(s) mesmo(s), tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;

- 4.2. Ressarcir à **AUTORIZANTE**, em caso de perda ou dano no(s) espaço(s) do(s) stand(s), pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **AUTORIZANTE**, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- 4.3. Obedecer às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e com a utilização do espaço estabelecidas nos itens anteriores deste instrumento;
- 4.4. Pagar mensalmente o valor do aluguel mais as despesas referentes ao rateio dos gastos com conservação, limpeza e vigilância.
- 4.5. Os pagamentos serão efetuados por meio de Guia de Recolhimento (GRU), em favor da **AUTORIZANTE**, no mês subsequente ao fato gerador, nos prazos definidos no Termo de Autorização.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vistoria do espaço

5.1. O **AUTORIZANTE** autoriza a **AUTORIZATÁRIA** a realizar visitas para examinar ou vistoriar previamente suas instalações físicas.

CLÁUSULA SEXTA – Do Preço

- 6.1. A contraprestação pela Autorização de Uso será de **R\$ 199,18 (Cento e noventa e nove reais e dezoito centavos)** por mês.
- 6.2. As mensalidades vencem no último dia de cada mês e a **AUTORIZATÁRIA** deverá efetuar o pagamento do valor até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da mensalidade:

6.2.1. A **AUTORIZATÁRIA** efetuará o crédito via Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando o link: <http://gru.cefetmg.br/> para emissão e impressão da GRU, preenchendo os campos:

CPF/CNPJ do Contribuinte: XXXXXXXXXXXXXXXX
Nome Contribuinte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Unidade: Campus I
Tipo de Pagamento GRU: XXXXXXXXXXXXXXXX
Valor: R\$ XXXX
Vencimento: XX/XX/XXXX

6.2.2. Após o preenchimento correto dos campos, emitir GRU, imprimir e efetuar o pagamento.

6.3. A **AUTORIZATÁRIA** deverá enviar cópia do comprovante de pagamento à fiscalização da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

AUTORIZANTE.

- 6.4. A ocorrência de atraso no pagamento levará na obrigação da **AUTORIZATÁRIA** em atualizar o montante devido pela Taxa Selic. Se o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias implicará em multa moratória de até 10% (dez por cento) para a **AUTORIZATÁRIA**.
- 6.5. Previamente à aplicação de multa, a **AUTORIZATÁRIA** será notificada por escrito, garantindo-lhe ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Encargos

- 7.1. A **AUTORIZATÁRIA** será responsável pelo pagamento de todos os impostos que eventualmente venham a incidir sobre as atividades por ela exercidas ou realizadas nas áreas objeto deste Termo, bem como pelas taxas e demais encargos decorrentes dessas atividades.

CLÁUSULA OITAVA – Da Responsabilidade Civil

- 8.1. A **AUTORIZATÁRIA** responsabiliza-se, civil e criminalmente, por danos materiais e pessoais, na hipótese de qualquer sinistro que venha a ocorrer contra terceiros, em decorrência da utilização do imóvel e realização das atividades às quais se propõe.
- 8.2. A **AUTORIZATÁRIA** se compromete a indenizar e/ou isentar o **AUTORIZANTE** de responsabilidade por reclamações ou danos diretos relativos ao uso do imóvel locado, e pela instalação, uso, manutenção, reparo ou remoção de seus bens e equipamentos, inclusive por seus empregados, agentes, ou representantes autorizados, exceto se tais reclamações ou danos forem comprovadamente imputáveis ao **AUTORIZANTE** ou resultantes de atos praticados por seus empregados, agentes, prepostos ou qualquer terceiro.
- 8.3. Se o **AUTORIZANTE** for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à **AUTORIZATÁRIA**, seja de natureza civil, fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, a **AUTORIZATÁRIA** satisfará a respectiva obrigação, ou excluirá o **AUTORIZANTE** do pólo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação mediante decisão irreversível, sob pena, de assim não procedendo, arcar com os custos relativos à defesa dos interesses do **AUTORIZANTE**, bem como com os danos materiais, ou à imagem, causados ao **AUTORIZANTE**.
- 8.4. A **AUTORIZATÁRIA** ressarcirá o **AUTORIZANTE**, independentemente do resultado de eventuais processos judiciais ou administrativos, as despesas judiciais e administrativas e dos custos no quais incorrer.

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações do AUTORIZATÁRIA

- 9.1. Além de todas as demais obrigações previstas nas cláusulas anteriores, a **AUTORIZATÁRIA** está obrigada a:
 - 9.1.1 Desocupar de imediato a área cedida, desembaraçada de coisas e pessoas, restituindo-a em perfeitas condições de uso;
 - 9.1.2 Obter previamente, junto às autoridades competentes, se for o caso, todas as permissões, licenças ou autorizações necessárias à realização das atividades relacionadas à Autorização de Uso ora ajustada;
 - 9.1.3 Dar ao espaço a destinação prevista neste instrumento;
 - 9.1.4 Devolver ao **AUTORIZANTE** o espaço no mesmo estado de limpeza e conservação em que lhe foi entregue;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 9.1.5 Responder por quaisquer danos causados, por seus empregados ou prepostos, ou por terceiros relacionados às atividades por ela exercidas, aos móveis, equipamentos e demais instalações de propriedade do **AUTORIZANTE** e suas dependências;
- 9.1.6 Não instalar no espaço objeto deste Termo qualquer equipamento capaz de expor a risco a propriedade do **AUTORIZANTE**, bem como a integridade física de seus empregados ou de terceiros;
- 9.1.7 Cumprir todas as determinações previstas no Regimento Interno do **AUTORIZANTE**.
- 9.1.8 Cumprir todas as determinações previstas no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações do AUTORIZANTE

- 10.1. Além de todas as demais obrigações previstas neste instrumento, o **AUTORIZANTE** está obrigado a permitir acesso livre e incondicional, ao espaço cedido, para os profissionais e representantes da **AUTORIZATÁRIA**, devidamente identificados e credenciados, a fim de que procedam às ações necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas, dentro do dia e horário acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Titularidade e Posse

- 11.1. O **AUTORIZANTE** declara e garante ser o proprietário e legítimo possuidor do espaço, objeto deste Termo, possuindo pleno direito, poder e autoridade para celebrar este Termo de Autorização de Uso, bem assim ter seu representante legal abaixo assinado, direito, poder e autoridade para celebrá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Resolução da Autorização

- 12.1. Sem prejuízo do disposto em qualquer outra cláusula, este Termo de Autorização de Uso poderá ser resolvido pela **AUTORIZATÁRIA**, sem qualquer penalidade ou responsabilidade adicional, mediante notificação por escrito ao **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da fiscalização

- 13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, o **AUTORIZANTE** designa por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da publicação

- 14.1. O extrato deste Termo de Autorização de Uso será publicado no Diário Oficial da União dentro do prazo de (20) vinte dias de sua assinatura, com ônus para o **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do foro

- 15.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, com renúncia a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do artigo 109, I da Constituição Federal de 1988.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **AUTORIZANTE** e **AUTORIZATÁRIA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte,

de

de 2022.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral do CEFET-MG
AUTORIZANTE

Sr. xxxxxxxxxxxx
Representante Legal
xxxxxxxxx

Testemunhas:

1-

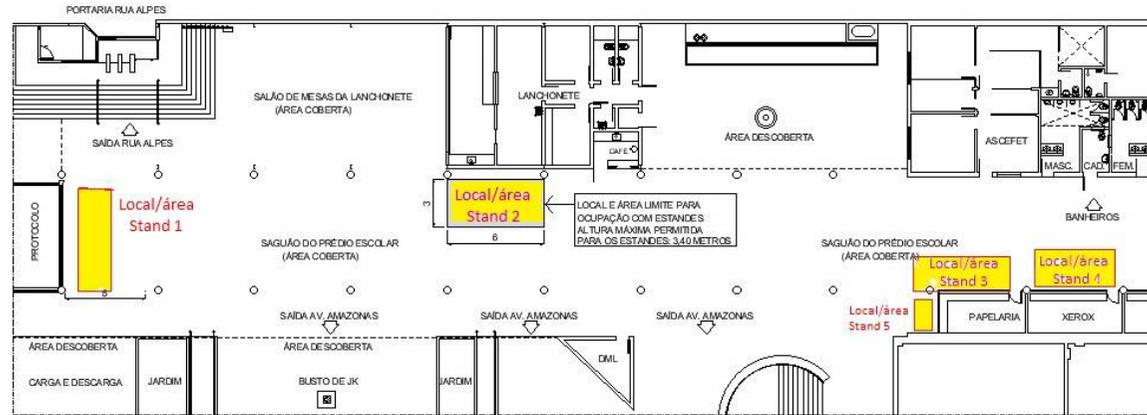
2 -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO

Planta de localização do *hall* do Prédio Escolar do Campus Nova Suíça



01 PLANTA DO SAGUÃO DO PRÉDIO ESCOLAR COM LOCAÇÃO DE ESTANDES
 ESCALA: 1:200
 MEDIDAS EM METROS (CADA 1 cm DE UMA RÉGUA EQUIVALE A 0,5 METROS REAIS NO LOCAL)

REVISÃO: Nº 01 17/02/2022	EDUAR	DESENHO TÉCNICO	PROJETO: CAMPUS NOVA SUÍÇA - PRÉDIO ESCOLAR LOCAÇÃO DE STANDS PARA VENDA DE UNIFORMES
CEFET-MG	R.T.: EDUAR FERREIRA JUNIOR - CAU: A 4854162	CONTEÚDO: PLANTA	DATA INICIAL: 17.02.2022
DIR. GERAL: FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS	NOME ARQUIVO: 001_STAND UNIFORMES_2022.dwg	FOLHA: UNICA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO

Processo nº: 23062.008472/2022-03

Termo de Autorização de Uso nº:/2022

Objeto: AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFETMG), EM REGIME EMERGENCIAL, PARA VENDA DE UNIFORME INSTITUCIONAL.

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Termo de Termo de Autorização de Uso nº:/2022, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
E-mail:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	

Sr. xxxxxxxxxxxx
Representante Legal
xxxxxxxxx

Belo Horizonte, de de 2022.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Assinatura do Fiscal _____
em ____/____/____.
Nome:
Siape:



Emitido em 31/03/2022

MINUTA DE CONTRATO, CONVÊNIO OU SIMILARES Nº 90/2022 - CCONT (11.54.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 15:48)

WALQUIRIA MARIA DE SOUZA CORREA

CONTADOR

CCONT (11.54.05)

Matrícula: 2221214

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **90**, ano: **2022**, tipo: **MINUTA DE CONTRATO, CONVÊNIO OU SIMILARES**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **c6c5f2f908**



Emitido em 31/03/2022

EDITAL Nº 197/2022 - DIAQ (11.54.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 16:00)
PAULO HENRIQUE MAURO DOS SANTOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DIAQ (11.54.01.02)
Matrícula: 1576487

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
197, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **6d0dd0a6e8**